



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX, Nº 2030

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025 (CESSÃO DE SERVIDORES) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE. PARTICIPES: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 071.072.263-04 e portador do RG nº 97031005430 SSP/CE, residente e domiciliado na Estrada Cachoeiro, N. 01, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral/CE, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, o MUNICÍPIO DE TAUÁ, inscrito no CNPJ nº 07.849.532/0001-47, com sede na Rua Setúbal da Paixão, 06 - Planalto dos Colibriz, 63.660-000, representado pelo seu prefeito PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR. **DO OBJETO:** O presente ACORDO tem por objeto a cessão mútua de servidores entre os MUNICÍPIOS conforme descrito no caput deste termo. **DO FORO:** É competente o foro a Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral. **DO PRAZO, PRORROGAÇÕES:** Este termo entra em vigor na data de sua assinatura com seus efeitos retroagindo a data do dia 08 (oito) de janeiro de 2025 para fins de aplicação das disposições nele contidas e seu término em 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito de Sobral e PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Prefeita de Tauá.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 SUBROGADO PARA A SEPLAG, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA TOPCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado a empresa TOPCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, com sede Rua Monsenhor Bruno, 1600, Aldeota, CEP: 60.115-191 - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.705.962/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Pedro Lima de Castro e Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 20073874722 - SSP/CE e do CPF de nº 604.760.843-42. **DO OBJETO:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25001-SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a se falar o Art. 75, inciso II, Art. 95, § 2º, o Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Decreto Municipal nº 3.219, de 26/07/2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO FORO:** É competente o foro a Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e João Pedro Lima de Castro e Silva - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 387/2025 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025,

RESOLVE revogar o Ato de nº 7/2025 - SME, publicado no DOM nº 1985, de 16 de janeiro de 2025, que diz respeito à (ao) SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, do (a) servidor (a) GLEIVIANE VITORINO FERREIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 20 de março de 2025. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 26 de março de 2025. **CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025-SEINFRA - Processo nº P291727/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO II, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P291727/2024 (ITENS 01 E 02). **VALOR:** R\$ 3.749,50 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.04.122.0500. 2.459.0000.33.90.30. 00.1.500.0000.00 (Recursos não vinculados de impostos). **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A gestão contratual será acompanhada pela Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA, e a fiscalização do contrato será acompanhada pelo Sr. Yago Mendes Carneiro Moita, Assistente Técnico I da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - Representante da DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 072/2025 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 04/2025 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barros Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO II, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P291727/2024 (ITENS 01 E 02), a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); II - FISCAL: Sr. Yago Mendes Carneiro Moita, Assistente Técnico I da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 24 de março de 2025. Sávio Carneiro Cavalcante - Secretário Executivo da Infraestrutura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008, 24 DE MARÇO DE 2025. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 8:00 às 17:00. E-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 24 de março de 2025. Helia de Mesquita Bezerra - Coordenadora da Dívida Ativa.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2025 - PGM		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ADOLFO BARROS DE ALENCAR	XXX.360.XXX-04
2	ANA CLÁUDIA DA SILVA	XXX.632.XXX-27
3	ANA MARIA DE SOUSA AGUIAR	XXX.018.XXX-15
4	ANA RAIMUNDA CARNEIRO	XXX.064.XXX-15
5	ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES	XXX.243.XXX-91
6	ARISTIDES JOSE GOMES FERREIRA	XXX.271.XXX-34
7	CARMELIA DE SOUSA	XXX.901.XXX-53
8	CENTRO DE PROMOCÃO HUMANA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	02.551.610/0001-09
9	DOMINGO RUFINO PASSOS SILVA (ESPÓLIO)	XXX.447.XXX-15
10	EDILENE LINHARES ALVES	XXX.394.XXX-35
11	ELIANE LIMA DE AGUIAR	XXX.910.XXX-30
12	ELIAS DE SOUSA MACHADO	XXX.880.XXX-04
13	FRANCISCA DE CARVALHO COSTA	XXX.426.XXX-49
14	FRANCISCA EDUVIRGEM LOPES SILVA	XXX.284.XXX-34
15	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	XXX.236.XXX-04
16	FRANCISCA GOMES DAS CHAGAS	XXX.382.XXX-68
17	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	XXX.628.XXX-68
18	FRANCISCO GAMA RODRIGUES	XXX.208.XXX-87
19	FRANCISCO PACHECO FREIRES (ESPÓLIO)	XXX.796.XXX-87
20	FRANCISCO SEBASTIAO ALVES	XXX.947.XXX-34
21	FRANCISCO VENILDO GUERRA ROCHA	XXX.943.XXX-34
22	FRANCISCO XIMENES RIBEIRO	XXX.866.XXX-15
23	HELENA CAVALCANTE RIOS (ESPÓLIO)	XXX.076.XXX-72
24	ISABEL DIAS LOPES	XXX.439.XXX-59
25	ISABEL NASCIMENTO SOUSA MARQUES	XXX.995.XXX-12
26	IZABELLY DE MARIA COELHO LINHARES	XXX.506.XXX-13
27	JOANA DARC DE SOUSA FERREIRA	XXX.137.XXX-49
28	JOELIO XIMENES DE CARVALHO	XXX.434.XXX-01
29	JOSE ADEMIR DA SILVA MESQUITA	XXX.085.XXX-87
30	JOSE AIRTON CHAVES COUTINHO	XXX.376.XXX-53
31	JOSE ANTENOR DE LIMA LOPES	XXX.868.XXX-87
32	JOSE ANUCIO LINHARES	XXX.370.XXX-34
33	JOSE ATIBONES ALVES	XXX.593.XXX-00
34	JOSE GERARDO FROTA PARENTE	XXX.047.XXX-04
35	JOSE HELIO DO NASCIMENTO FREITAS	XXX.208.XXX-00
36	JOSE LAELTON GOMES DE PAULA	XXX.796.XXX-87
37	JOSE RUFINO DA SILVA	XXX.750.XXX-10
38	KLEITON BRUNO DA SILVA MESQUITA	XXX.719.XXX-79
39	LEILA FARIAS SOUSA	XXX.064.XXX-78
40	LUCIA LIBERATO DE CARVALHO	XXX.584.XXX-53
41	LUIZ GONZAGA MENDES	XXX.872.XXX-34
42	MANOEL FERNANDES MACIEL	XXX.354.XXX-72
43	MARCILIO SILVA DE SA	XXX.573.XXX-34
44	MARIA ANETE RODRIGUES LIRA	XXX.730.XXX-20
45	MARIA AUXILIADORA SOARES LEITAO	XXX.095.XXX-00

46	MARIA CELIA BRAGA DE MESQUITA	XXX.241.XXX-20
47	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA ALVES	XXX.043.XXX-00
48	MARIA DA CONCEICAO FREIRE MONCAO	XXX.311.XXX-90
49	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SANTOS	XXX.196.XXX-04
50	MARIA DE FATIMA FERNANDES SOUSA	XXX.887.XXX-00
51	MARIA DE JESUS PINTO	XXX.092.XXX-04
52	MARIA DO SOCORRO MARQUES QUINTO	XXX.687.XXX-04
53	MARIA JACQUELINE CARNEIRO DE PAIVA	XXX.407.XXX-53
54	MARIA JOSE RIBEIRO LINHARES	XXX.211.XXX-34
55	MARIA OFELIA MAGALHAES	XXX.302.XXX-34
56	MARIA RIBEIRO FREITAS	XXX.365.XXX-87
57	MARIA ROZAIR OLIVEIRA EPIFANIO	XXX.355.XXX-87
58	MAURICIO MATIAS DA SILVA	XXX.738.XXX-15
59	MIGUEL FLOR JUNIOR	XXX.485.XXX-04
60	MOACIR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	XXX.238.XXX-91
61	NELSON FELIPE DA SILVA	XXX.684.XXX-04
62	PAULO JOSE GADELHA DOS SANTOS	XXX.412.XXX-91
63	PEDRO GOMES LIBERATO	XXX.979.XXX-87
64	PEDRO PEREIRA DA SILVA (ESPOLIO)	XXX.423.XXX-87
65	RAIMUNDO RODRIGUES DE PAULA	XXX.014.XXX-00
66	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.342.XXX-04
67	RUBENS RIBEIRO PARENTE	XXX.122.XXX-87
68	SABRINA RODRIGUES VASCONCELOS	XXX.690.XXX-31
69	SAULO ARCANJO VASCONCELOS	XXX.423.XXX-90
70	SILVIA ERLANIA TAVARES FIGUEREDO	XXX.596.XXX-09
71	SULENIRA MARIA FERREIRA DE SOUSA	XXX.269.XXX-20

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Jocier Cruz De Sousa. **CONTRATADA:** BONI IMPRESSORAS E INFORMÁTICAS - ME, inscrita no CNPJ: 30.328.089/0001-80, representada pelo Sr. Bonielle Sousa Da Silva, CPF: 041.738.883-76. **DA FUNDAEMNTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo de contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026, para a locação de máquinas multifuncionais monocromáticas e laser colorida - impressoras, copiadora e escaneadoras, incluindo assistência técnica, manutenção preventivas e corretivas, despesas com peças e suprimentos originais e demais serviços técnicos especializados, por um período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade das atividades administrativas da secretaria da juventude, esporte e lazer, conforme especificações e quantitativos estimados no termo de referência. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Jocier Cruz De Sousa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Bonielle Sousa Da Silva. **COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL -** Clermesson Ilário de Vasconcelos.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 001/2025 - SETRAN - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Secretaria do Trânsito, para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º Ficam designados os servidores constantes no Anexo Único para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria. Parágrafo único. Os membros da Equipe de

Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registra-se e Cumpra-se. Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica. JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA - Secretário do Trânsito.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2025 - SETRAN

SERVIDOR	MATRICULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Marcia Maria Mesquita Frota Silva	33.490	Presidente
Antunes Diógenes Cavalcante Dos Santos	49.476	Membro
Gabriel Moura Arruda	49.474	Membro
Luis Yuri Galvão Peres	48.792	Suplente

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 008/2025 - SESEC - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear a servidora Joelma Maria Lima do Nascimento para exercer a função de Ordenadora de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã, com as competências e atribuições definidas pela legislação vigente. Art. 2º Compete à Ordenadora de Despesas: I - Autorizar a realização de despesas no âmbito da Secretaria, observando os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência; II - Assinar empenhos, ordens de pagamento e demais documentos financeiros, garantindo a conformidade dos atos administrativos; III - Controlar e fiscalizar a execução das despesas, zelando pelo cumprimento das normas orçamentárias e financeiras; IV - Prestar contas das despesas realizadas, observando os prazos e determinações dos órgãos de controle interno e externo; V - Exercer outras atribuições inerentes à função, conforme legislação aplicável. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA.** Mário Cunha Lima - Secretário da Segurança Cidadã.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA E INÍCIO DOS TRABALHOS - Aos 26 dias do mês de março de 2025, às 09:43 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social (SEDHAS), situada na Av. Dr. Guarany, 364 - Jocely Dantas, CEP 62042-030, neste município, onde presentes se achavam Felipe Frota Barroso Furtado, João Marcos Lima Pontes e Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço, da Comissão de Sindicância Administrativa instituída através da Portaria nº 25/2025 - SEDHAS publicada no Diário Oficial do Município nº 2025, de 17 de março de 2025, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida Portaria, constantes no Procedimento nº P366271/2025. **DELIBERANDO** preliminarmente, a Comissão Sindicante decidiu: a) comunicar a instalação à autoridade instauradora; b) expedir as notificações, solicitando o comparecimento das pessoas mencionadas no referido Procedimento. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Felipe Frota Barroso Furtado, por mim, João Marcos Lima Pontes, Secretário(a), e por Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço, Membro. Sobral/CE, 26 de março de 2025. Felipe Frota Barroso Furtado - Matrícula nº 48644 - Presidente - João Marcos Lima Pontes - Matrícula nº 48850 - Secretário - Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço - Matrícula nº 35301 - Membro.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 001/2025 - SEUMA - ABERTURA DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA JOVENS PELO CLIMA DE SOBRAL. A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a execução da 2ª Edição do

Programa Jovens Pelo Clima de Sobral e a necessidade de acompanhamento, cobertura e documentação do processo de execução do programa para fins de transparência e divulgação das ações realizadas; CONSIDERANDO que a Bloomberg Philanthropies, a UCLG e o Bloomberg Center for Public Innovation at Johns Hopkins University são as entidades financiadoras do programa e estabelecem diretrizes que devem ser seguidas no processo de contratação de serviços; CONSIDERANDO a necessidade de contratar serviços especializados para o acompanhamento e execução das atividades do programa, RESOLVE: Art. 1º Com o objetivo de contratar serviços para desenvolver atividades de acompanhamento dos projetos selecionados para a 2ª Edição do Programa Jovens pelo Clima de Sobral, a Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA) torna público o Resultado Final do Edital nº 001/2025-SEUMA para a Seleção de Profissionais de Acompanhamento de Projetos. Segue abaixo a listagem de profissionais selecionados. CONSIDERANDO *A classificação não implica na seleção ou contratação dos candidatos mencionados nesta listagem. Art. 2º Os candidatos deverão ficar atentos ao portal da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente e seus respectivos e-mails para receberem informações sobre a assinatura dos contratos e demais informações a respeito do Jovens pelo Clima de Sobral. Art. 3º Torna-se público a divulgação do resultado final deste Edital. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, no dia 26 de março de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
Classificação* Geral	Listagem de Candidatos	Pontuação Fase 1	Pontuação Fase 2	Pontuação Total	Resultado Final
1º	Jéssica Cisne do Nascimento	50	50	100	Selecionada
2º	Carlos Henrique Vitorino Barros	50	46	96	Selecionado
3º	Tháina Nascimento Elmiro	50	42	92	Habilitada
-	Paulo Henrique do Nascimento Machado	50	-	50	Desabilitado
SOCIAL MEDIA					
Classificação*	Listagem de Candidatos	Pontuação Fase 1	Pontuação Fase 2	Pontuação Total	Situação
1º	Andryne da Gama Mendes	50	50	100	Selecionada
2º	Daniel Meneses da Rocha	50	43	93	Habilitado
3º	Jamile Martins Carlos	50	42	92	Habilitada

EDITAL Nº 002/2025 - SEUMA - ABERTURA DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE MINI DOCUMENTÁRIO DA 2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA JOVENS PELO CLIMA DE SOBRAL. A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a execução da 2ª Edição do Programa Jovens Pelo Clima de Sobral e a necessidade de documentar o processo de execução do programa para fins de transparência e divulgação das ações realizadas; CONSIDERANDO que a Bloomberg Philanthropies é a entidade financiadora do programa e estabelece diretrizes que devem ser seguidas no processo de contratação de serviços; CONSIDERANDO a necessidade de contratar serviços especializados para a produção de um mini documentário que registre a execução do referido programa, RESOLVE: Art. 1º Com o objetivo de contratar serviços para desenvolver atividades de acompanhamento dos projetos selecionados para a 2ª Edição do Programa Jovens pelo Clima de Sobral, a Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA) torna público o Resultado Final do Edital nº 001/2025-SEUMA para a Seleção de Profissionais de Acompanhamento de Projetos. Segue abaixo o fornecedor selecionado. Art. 2º O fornecedor selecionado deverá ficar atento ao portal da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente e seus respectivos e-mails para receberem informações sobre a convocação para assinatura de contrato e demais informações a respeito do Jovens pelo Clima de Sobral. Art. 3º Torna-se público a divulgação do resultado final deste Edital. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, no dia 26 de março de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR AUDIOVISUAL	
Propostas Recebidas	Situação
Raimundo Natalier de Albuquerque Junior	Proposta Vencedora.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P366960/2025. ADESÃO Nº AD25001 - AMA. A Agência Municipal do Meio Ambiente comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 027/2024- SIGA/ES e nº 90027/2024 (COMPRAS.GOV), da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, do Estado do Espírito Santo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 42 e 43 do Decreto Municipal 3.216 de 26 de julho de 2023 e suas alterações. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de roçadeiras destinadas a equipe de jardinagem da Agência Municipal do Meio Ambiente. CONTRATADA: AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 30.189.832/0001-69. VALOR GLOBAL: R\$ 164.562,60 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 24.02.18.541.0478.2 .506.4.4.90.52.00.1.899.0000.02; 24.03.18.541.0039.1.212.4.4.90.51.00.1.899.0000.02. Sobral - CE, 26 de março de 2025. EULER FONSECA RODRIGUES - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 22025.1 - OBJETO: Aquisição de açúcar, adoçante, água e café destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADO(A): Sobral Supermercados e Restaurante Ltda., (CNPJ: 36.683.294/0001-40), representado(a) pelo(a) Sr.(a) Marcos Antônio Gomes Mota Filho. VALOR GLOBAL: R\$ 34.982,50 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 02/2025-DE. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002. 2.071.3390.30.00. PRAZOS DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: Até 72h (setenta e duas horas), com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis, na forma da legislação pertinente. DATA: 21/03/2025. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 10012025 - OBJETO: Contratação de Assessorias em serviços técnicos especializados de Governança Pública (Lote nº 01) e Planejamento Estratégico (Lote nº 02) destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADO(A): E. F. de Carvalho, (CNPJ: 46.770.352/0001-27), representado(a) pelo(a) Sr.(a) Emanuel Ferreira de Carvalho. VALOR GLOBAL: R\$ 255.499,92 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 001001/2025. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002. 2.071.3390.39.00. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Imediatamente após a assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis, na forma da legislação pertinente. DATA: 24/03/2025. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 32025.1 - OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de operador de sistema de som e controle de mesa de som durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos realizados no Plenário 5 de Julho destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADO(A): Francisco Anastácio Gabriel Melo Silva, (CNPJ: 59.395.989/0001-22), representado(a) pelo(a) Sr.(a) Francisco Anastácio Gabriel Melo Silva. VALORES GLOBAL E MENSAL: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e

quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.450,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 03/2025-DE. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2. 071.3390.39.00. PRAZOS DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Imediatamente após a assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis, na forma da legislação pertinente. DATA: 24/03/2025. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRAL - CONSEA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA) DE SOBRAL - Aos décimo primeiro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025), às 09:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) de Sobral. O Presidente, Kayo Henrique Menezes Martins, deu as boas-vindas aos presentes e agradeceu a participação de todos. Presentes: Representantes da Sociedade Civil: Morgana Viana de Farias Araújo (Titular) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Sobral; Kelle Maria Tomais Parente (Titular) e Francisco Leonardo Teixeira de Sousa (Suplente) - Santa Casa de Misericórdia de Sobral; Girleive Bezerra Ponte Castro (Titular) - Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança; Vânia Maria Linhares Ponte Aragão (Suplente) - Associação Mãos que Acolhem; Luciana Cristina Marques Magalhães (Titular) e Alex Braga Rodrigues (Suplente) - Centro de Estudos do Trabalho e Assessoria ao Trabalhador e Trabalhadora (CETRA); Kayo Henrique Menezes Martins (Titular e Presidente) e Rosalina Nascimento da Silva (Suplente) - Instituto Trevo de Quatro Folhas/Casa Acolhedora de Sobral. Representantes das Instituições Governamentais: Ruthe Éllen da Silva Sousa Firmino (Titular) - Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS); Mayara Thércia Aguiar Guimarães (Suplente) - Secretaria Municipal da Educação (SME); Ib Mendes Torres (Suplente) - Secretaria da Pecuária; Francisco Meykel Amâncio Gomes (Titular) e Francisco Valdicelio Ferreira (Suplente) - Secretaria Municipal da Saúde (SMS). Representantes Ouvintes: Luizyland Pereira Lima Bandeira - SEDHAS Francisca Marcela de Paula - SEDHAS Débora Durval - SEDHAS Matheus Carvalho Rodrigues - SEDHAS Adriana B. P. Borja - SEPEC Emerson Pinto - SEPEC Marília Rodrigues - ESP- VS Cibelle Rodrigues Sousa - EDUCAÇÃO Vanessa Braga - SEDHAS Antônio David dos Santos - SPS/COSAN João Bosco P. da Silva - SECRETARIA DA AGRICULTURA Fabiana Solon-SECRETARIA DA AGRICULTURA Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETARIA DA SAÚDE Pautas da Reunião: 1.Capacitação e Educação Permanente da política de SAN; 2.Apresentação da nova composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional(SAN); 3.Tira dúvidas; 4.Eleição para composição da Vice-Presidência; 5.Encaminhamentos. O encontro teve início com uma fala de abertura da conselheira Ruthe Éllen, que apresentou o Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do Estado, David dos Santos. Em seguida, o presidente do CONSEA, Kayo Henrique, agradeceu a presença de todos os participantes e passou a palavra para David, que deu início à sua apresentação. Durante sua explanação, David abordou de forma clara e objetiva o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Também destacou as responsabilidades do CONSEA e da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), além de esclarecer informações sobre os programas PAA-LEITE e PAA-ALIMENTOS. Ele também orientou sobre como identificar ações e projetos de SAN na rotina das Secretarias de Saúde, Pecuária, SEDHAS e Educação. Após esse momento, a Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS), Vanessa Braga, ressaltou a importância das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no município. Ela também destacou o interesse do prefeito em reabrir o Restaurante Popular sob gestão municipal. Na sequência, como presidente da CAISAN, Vanessa apresentou os representantes das Secretarias que compõem a Câmara Técnica. Os titulares são:Michelle Alves Vasconcelos Ponte - Secretaria Municipal da Saúde; Emerson Pinto Moreira - Secretaria da Pecuária; Rodrigo Dias Silva - Secretaria da Agricultura; Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - representando a Secretaria Municipal da Educação,

em substituição à Secretária Cynira Késia Rodrigues Ponte Sampaio, que estava em agenda oficial em Brasília. Também foi apresentada a Secretária Executiva da CAISAN, Ruthe Éllen de Sousa Firmino, representando a SEDHAS. Após o intervalo iniciado às 12h, às 13h45 o presidente Kayo Henrique e David dos Santos retomaram o momento e esclareceram dúvidas dos conselheiros. David explicou que cabe à Secretária Executiva da CAISAN entrar em contato com os responsáveis e organizar as reuniões necessárias para formalizar os processos. Além disso, reforçou a importância do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), explicando que cada Secretaria deve elaborar seu plano com base em seus próprios dados, alinhado ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). O conselheiro Valdicelio sugeriu a criação de Grupos de Trabalho (GTs) dentro de cada Secretaria, com um responsável designado para a execução do plano, garantindo assim um acompanhamento mais eficiente das ações. David dos Santos apresentou a Resolução nº 07, de 26 de julho de 2024, da CAISAN Nacional, que trata da permanência dos municípios no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Ele ressaltou que os municípios que aderiram ao sistema antes dessa resolução terão até 25 de julho de 2025 para entregar seus planos. Caso contrário, sem uma justificativa plausível, serão excluídos do SISAN, o que pode acarretar o cancelamento do PAA-LEITE. David se colocou à disposição para orientar na elaboração e execução dos planos. Na sequência, o presidente do CONSEA, Kayo Henrique, questionou quais eram os entraves para que o município fosse contemplado pelo PAA-ALIMENTOS. Em resposta, o conselheiro Ib Mendes explicou que, nos últimos anos, a adesão ao programa não foi tratada como prioridade. No entanto, o município agora tem interesse em participar e já está realizando as articulações necessárias para garantir sua inclusão por meio do edital do PAA Federal. David complementou esclarecendo que o PAA será disponibilizado por editais estaduais e federais, com diferentes modalidades de concorrência. Durante a reunião, a participante Marília Rodrigues, residente em Vigilância e Saúde, fez uma pergunta sobre Segurança Alimentar. Ela quis saber qual seria o perfil profissional mais adequado para atuar como Técnico de SAN nas secretarias. David explicou que, por se tratar de uma política intersetorial, profissionais com formação técnica ou superior, independentemente da área específica, podem assumir, desde que tenham conhecimento sobre o tema. Na sequência, foi iniciado o processo de eleição para a Vice-Presidência do CONSEA. Os conselheiros do segmento governamental e sociedade civil foram convidados a se posicionar para a votação. Por unanimidade, foi eleita a conselheira Ruthe Éllen da Silva Sousa Firmino, através da RESOLUÇÃO Nº 01/2025. Em sua fala, Ruthe Éllen destacou a importância das ações do conselho, reafirmou seu compromisso e responsabilidade com a função e se colocou à disposição do colegiado. Após a eleição, o presidente iniciou o momento dos informes. Ele comunicou que o Plano de Ação e a execução de recursos do Instituto Trevo de Quatro Folhas/Casa Acolhedora de Sobral serão apresentados na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 12 de março de 2025. Em continuidade, a conselheira Luciana Marques Magalhães (CETRA) informou que, na quinta-feira, será realizada a Feira Agroecológica e Solidária na Praça de Cuba, a partir das 7h30 da manhã. O conselheiro Ib Mendes trouxe informações sobre a Bodega de Oportunidades, uma iniciativa conjunta da Secretaria da Pecuária e da Secretaria da Agricultura. O projeto tem o objetivo de valorizar os produtores locais e impulsionar o desenvolvimento rural, aproximando o campo da cidade. O evento acontecerá no dia 14 de março no Centro de Convenções. Já a conselheira Girleive informou que o Plano de Ação e a execução da Entidade Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança - também serão apresentados na Reunião Ordinária do CMAS, no dia 12 de março de 2025. A data e o local da próxima Reunião Ordinária do CONSEA ainda serão definidos. Não havendo mais assuntos a tratar, o presidente encerrou a reunião. Eu, Oneide Pastora da Silva, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos devidos representantes. Sobral, 11 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025-CONSEA/SOBRAL - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2437 de 19 de dezembro de 2023, em Reunião do dia 11 de Março de 2025. RESOLVE APROVAR: Art. 01 - Eleição da Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CONSEA/Sobral. KAYO HENRIQUE MENEZES MARTINS - Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.